



## **Decreto n.º 00076/2018, de 22 de Novembro de 2018**

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 276.804,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei n.º 01474/2017, de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade: 04.035 - FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ficha: 0528 - Funcional: 08.243.8040-2.148

3.3.90.30.00 - 127 - Material de Consumo	R\$	<u>200,00</u>
--	-----	---------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Unidade: 05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB

Ficha: 0391 - Funcional: 12.361.6050-2.087

3.1.90.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais	R\$	<u>6.404,00</u>
---	-----	-----------------

Ficha: 0392 - Funcional: 12.361.6050-2.087

3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	<u>52.000,00</u>
--	-----	------------------

Ficha: 0395 - Funcional: 12.365.6050-2.088

3.1.91.13.00 - 118 - Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$	<u>18.200,00</u>
--	-----	------------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 0265 - Funcional: 10.122.7050-2.034

3.1.90.11.00 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	<u>200.000,00</u>
--	-----	-------------------

Total do Recurso	R\$	276.804,00
------------------	-----	------------

<b>Total da Suplementação</b>	<b>R\$</b>	<b><u>276.804,00</u></b>
-------------------------------	------------	--------------------------

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 8º da Lei 1474/2017 de 22/12/2017, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 276.804,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e quatro reais), sendo: R\$200.000,00-fonte 100 recursos ordinários- da receita 1.1.1.3.03.11.01.00.00 IRRF s/ rendimentos do trabalho; R\$ 76.604,00-fonte 118 Transferências do FUNDEB 60%-da receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências do FUNDEB 60% e R\$ 200,00-fonte 127 Demais Recursos Vinculados Vinculados à Assistência Social-da receita 1.7.4.0.00.11.01.00.00 Doações em Benefícios a Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 22 de Novembro de 2018.

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**

Prefeito